



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.920 DE 19 JANEIRO DE 2004**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA “17” DO LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS, DE RUA CARLOS DONIZETTI CARVALHO.**

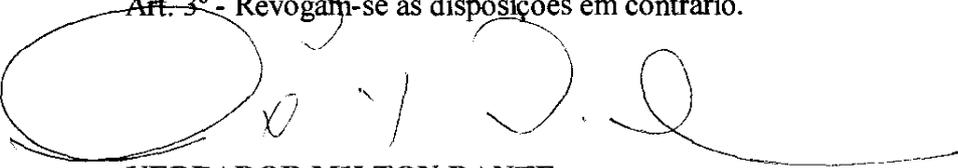
**VEREADOR MILTON DANTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “17” do Loteamento Parque das Laranjeiras passa a denominar-se “**RUA CARLOS DONIZETTI CARVALHO**”

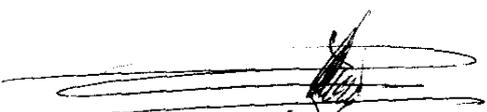
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



**VEREADOR MILTON DANTE**  
Presidente da Câmara

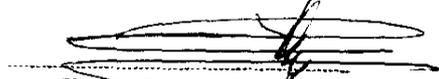
Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.



**BEE. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM – SECRETARIA**

O(A) Lei nº 3920  
FOI PUBLICADA( ) NO ORGAO OFICIAL DO  
MUNICIPIO (JORNAL A Comarca )  
EM SUA EDIÇÃO DE 24 / 01 / 04  
MOGI MIRIM 26 / 01 / 04



**Valter José Polettini**  
Diretor Geral